



RESOLUÇÃO Nº 58-CONSUP/IFAM, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, neste ato como presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 892-GR/IFAM, de 20/07/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 137, de 22/07/2021, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos de COVID-19, no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o avanço da vacina no Estado do Amazonas e sua evolução etária;

CONSIDERANDO os Pareceres dos Diretores Gerais e o posicionamento das Comissões Locais;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do COVID-19 e do Colégio de Dirigentes – COLDI, realizada no dia 24/08/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 do IFAM em reunião realizada no dia 26/08/2021

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar até **01/10/2021** a realização de trabalho remoto das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas pelos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

§ 1º A Reitoria e os *campi* poderão atender, com agendamento, o público de forma presencial.

§ 2º As atividades administrativas essenciais e estratégicas terão sua forma de cumprimento definidas pela PROPLAD, PRODIN e Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º Os Pró-Reitores, Diretores-Gerais, Diretoria Executiva, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretorias de Ensino, Chefias de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Chefia de Gabinete da Reitoria, observando o Protocolo de biossegurança, podem convocar servidores de forma escalonada para a realização de trabalho presencial, conforme a necessidade do serviço.

§ 4º Será permitida a convocação de servidores, de forma escalonada, devidamente justificada para a realização do ensino híbrido, observando o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino/MEC, Protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

de retorno das atividades do CONIF e o Plano de Biossegurança para o enfrentamento ao coronavírus/IFAM.

Art. 2º Definir a partir do dia **04/10/2021** o retorno presencial dos servidores de forma híbrida e escalonada, considerando as seguintes condições:

I. Encaminhamento, até o dia 10/09/2021 da Minuta do Plano de retorno de cada *Campus* e Reitoria devidamente aprovado pelo Comitê local dos *Campi* e Reitoria;

II. Elaboração da Minuta de Plano de Retorno do IFAM, baseado nos Planos dos *Campi* e Reitoria até do dia 16/09/2021.

III. Apresentação e aprovação dos Planos de Retorno dos *Campi* e Reitoria no Comitê Central de enfrentamento ao COVID-19 no dia 22/09/2021;

IV. Homologação do Plano de Retorno dos *Campi* e Reitoria pelo CONSUP no dia 30/09/2021;

Art. 3º Definir a partir do dia **18/10/2021** o retorno presencial das atividades acadêmicas com estudantes conforme Plano de Retorno dos *campi*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitora substituta e Presidente do Conselho Superior